# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
***Outros Atos*** ..... 4

**SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 2.003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 613.000,00**
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-escola
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
213 000 Educ. Infantil - Pré-Escola Convênios/ent
Ficha: 68
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**V a l o r**
**.....**
**. R$ 5.000,00**
02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 361 0004 2016 0000 Demais com Magistério – FUNDEB
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
261 000 Educação-Fundeb-Magistério/Pro.Educação
Ficha: 70
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
**Valor.....**
**..... R$ 420.000,00**
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 109
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 500.000,00**
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 122
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 10.000,00**
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 146
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 30.000,00**
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 148
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 8.000,00**
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 152
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 45.000,00**
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f
Ficha: 153
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
**Valor.....**
**..... R$ 5.000,00**
02 12 00 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM MUNICIPAL
26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagem
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 176
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 50.000,00**

**Artigo 2º -** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

**Artigo 3º. -** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0006 1010 0000 Construção e Ampliação da Rede Física de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 97
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 10.000,00**
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 115
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor.....**
**..... R$ 500.000,00**
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 1010 0000 Construção e Ampliação da Rede Física da Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 142
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor..... R$ 8.000,00**
02 12 00 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM MUNICIPAL
26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagem
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 177
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor..... R$ 50.000,00**
02 12 00 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM MUNICIPAL
26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagem
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 178
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
**Valor..... R$ 45.000,00**
**ANULAÇÃO (-) 613.000,00**

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de setembro de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**DECRETO Nº 2.009, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica, a partir desta data, devidamente denominada a gleba de terra, referente a Rua localizada na Estância Bela Vista, no Município de Cajobi/SP, respectivamente, na forma como segue:

| *Área da Rua (m²)* | *Denominação* |
|---|---|
| 2.567,26 | Rua Lodirce Faccin Menésio |

**Artigo 2º. -** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Artigo 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de outubro de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2022**
**CONVITE Nº023/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: DDQUALY IMUNIZADORA LTDA - CNPJ Nº40.049.270/0001-01: ITEM 1 - R$9.400,00; ITEM 2 - R$5.300,00; ITEM 3 - R$725,00; ITEM 4 - R$1.690,00; ITEM 5 - R$4.080,00; ITEM 6 - R$7.200,00 E ITEM 7 - R$6.500,00. CAJOBI, 27 DE OUTUBRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº60/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL nº016/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS **DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET.** FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: TURBO NET TELECOM LTDA - CNPJ Nº09.366.952/0001-06: ITEM 1 - R$130,00; ITEM 2 - R$170,00 e ITEM 3 - R$1.950,00. CAJOBI, 27 DE OUTUBRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

**PORTARIA Nº. 008/2.022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022.**

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em Cargo Efetivo".*

**RENATO MARTINS DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Artigo 1º. – Exonerar a partir desta data a Senhora ***LAURA PEDROSO ROCHA***, portadora do RG Nº. 23.939.660-1 SSP/SP, devidamente inscrito através do CPF nº. 132.208.008-90, que exercia as funções de ***SERVENTE***, de acordo com a Lei nº. 002 de 21 de Novembro de 1.997, nomeada por meio da Portaria nº. 003/2.000 de 15/02/2.000.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 24 de Outubro de 2.022.

***RENATO MARTINS DA SILVA***
***Presidente***

*Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cajobi (DOCAM) – Estado de São Paulo.*

***FRANCISCO CARLOS GALESCO***
***Secretário***


Rua Antônio Fernandes, 749 - 15410-000 - Cajobi-SP 17-3563.1309 - Caixa Postal 41
www.camaracajobi.sp.gov.br | camara@camaracajobi.sp.gov.br CNPJ - 51.359.784/0001-80

APAE
Cajobi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 07.080.891/0001-10
Rua Olga Bernardes Zamperlini nº 02
Bairro Centro Cidade Cajobi - SP
CEP 15.410-000 Telefone: 36431038


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAJOBI-SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi, São Paulo, com sede nesta na rua Olga Bernardes Zamperline, 02 – Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. KARLA CARDOSO DE ALMEIDA ZAMPERLINE, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18h00 (dezoito horas), do dia 27 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Cajobi-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Cajobi-SP.

2 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.

3 - Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício 2020/2022 mediante parecer do Conselho fiscal.

4 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão da APAE).

5 - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

6 - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

7 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h00 (dezoito horas), com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes). Encantado, 18 de outubro de 2019

Cajobi, 27 de outubro de 2022

KARLA CARDOSO DE ALMEIDA ZAMPERLINE


Scanned with CamScanner

## SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE CONTRATO Nº10/2022**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBI.

**CONTRATADA: REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.838.561/00001-37.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de manutenção do Poço P4, localizado na Rua Tiradentes, s/nº, no município de Cajobi, pertencente ao SEMAE, com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo ao processo de dispensa de licitação.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$11.320,85 (Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2022.

Marcos Roberto Smolari - Superintendente

.....